



ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 41.557.609/0001-43**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de outubro de 2022, às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME nº 41.557.609/0001-43 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)”); (ii) os representantes da Administradora; e ainda, (iii) **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 21.046.086/0001-63 (“Gestora”).

- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Ednei Megiato (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.

- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a abertura da 2ª emissão de cotas do Fundo para a distribuição na modalidade **Esforços Restritos**, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“ICVM 476”).

- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):
 - (i) a emissão de novas cotas do Fundo, cuja distribuição será efetuada na modalidade Esforços Restritos, em atendimento ao disposto na ICVM 476. A nova emissão de cotas terá as seguintes características:

Tipo de Cotas
Emissão

CLASSE ÚNICA
2ª emissão



Valor Unitário das Cotas:	R\$ 1.101,27125593 (mil cento e um reais e vinte e sete centavos) (valor da cota em 03/10/2022)
Quantidade Mínima das Cotas:	500 (quinhentas) cotas
Valor Mínimo Total das Cotas:	R\$ 550.635,63 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e trinco reais e sessenta e três centavos)
Quantidade Máxima das Cotas:	10.000 (dez mil) cotas
Valor Máximo Total das Cotas:	R\$ 11.012.712,56 (onze milhões, doze mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão:	Data da presente ata.
Data de Encerramento:	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da oferta, conforme artigo 8º-A, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/2009 (“ICVM 476”)
Prazo de Colocação:	As cotas da 2ª emissão deverão ser subscritas conforme prenota a regulamentação aplicável.
Público-alvo:	Investidores conforme regulamento do Fundo.
Rentabilidade Alvo	100% (cem por cento) do CDI over.
Data de Resgate das Cotas desta Classe:	Ao final do prazo de duração do Fundo
Procedimento de Distribuição:	As Cotas da 1ª Série da 2ª Emissão serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob o regime de melhores esforços de colocação. Será admitida a distribuição parcial, não havendo montante mínimo a ser subscrito e integralizado.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberação acima aprovada; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356, bem como, em razão das características da oferta na modalidade de **Esforços**



Restritos, os cotistas declaram, ainda, ter ciência de (a) que a oferta está dispensada de registro de sua emissão junto à CVM; e (b) das restrições para negociações das cotas subscritas.

Tendo em vista a subscrição, nesta data, da totalidade das cotas emitidas, objeto da emissão ora aprovada, foi dispensado o envio de comunicação de início e encerramento da distribuição aos cotistas pela Administradora, podendo assim, proceder com as medidas cabíveis necessárias para a realização da distribuição e seu encerramento perante a Comissão de Valores Mobiliários.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

DocuSigned by:
Ednei Megiato
6424CD3DB26B439...

Ednei Megiato
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
Ednei Megiato
6424CD3DB26B439...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Cy
8D041DEB065940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora